



*Ant
bej
JK
Mear*

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BENAVENTE ATA Nº 03/2023

RELATIVA À PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DO CORRENTE ANO, DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BENAVENTE, REALIZADA NO DIA VINTE E SEIS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS - Quadriénio 2021-2025

No dia vinte e seis de abril de dois mil e vinte e três, no salão da Casa do Povo de Santo Estevão, realizou-se a primeira sessão extraordinária, do corrente ano, da Assembleia Municipal de Benavente, convocada pelo Presidente da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 2 do art.º 28.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, após requerimento subscrito por um terço dos seus membros, em número de nove, sendo cinco pertencentes ao Grupo Municipal do PS-Partido Socialista, três pertencentes ao Grupo Municipal do Partido CHEGA e o representante único da CIMB-Candidatura Independente do Município de Benavente, apresentado ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do citado art.º 28.º, **com a seguinte Ordem do Dia:**

PONTO 1 – Informação a prestar no âmbito da deliberação do Executivo Municipal, sobre a Licença Administrativa/Operação de Loteamento, processo n.º 65/2022;

PONTO 2 – Informação a prestar no âmbito da anterior deliberação, sobre a área de contrapartida aceite para a implantação de um Parque Urbano;

PONTO 3 – Informação a prestar no âmbito da anterior deliberação, sobre a pertinência da construção de um Parque Urbano, contíguo a uma zona industrial e/ou logística;

PONTO 4 – Informação a prestar no âmbito do agravamento das condições de Segurança Contra Incêndios – Edifício “Torre do Arneiro dos Corvos”, em Samora Correia.

Verificou-se a presença dos seguintes eleitos: - Mário Rui Filipe Santos, Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria Gertrudes de Oliveira Borracha Pardão, Primeira Secretária da Mesa, José Duarte Salgueiro, Primeiro Secretário da Mesa, Mário Jorge Campos Pereira, António Paulo Ramos dos Reis, Joaquim Correia Castanheiro e Inês Branco de Almeida Vieira Correia, Presidente da Junta de Freguesia de Benavente, em representação da CDU-Coligação Democrática Unitária; - Ricardo Alexandre Frade de Oliveira, Cristina Maria de Carvalho Borges da Silva Branco, Rui Carlos Carvalho Feijoca, Nádía Isabel Pernes da Silva Matos, Armando Batista de Almeida e Nelson Alexandre da Silva Norte, Presidente da Junta de Freguesia de Santo Estevão, todos em representação do PPD/PSD-Partido Social Democrata; - António José Rabaça Silva Ribeiro, Cláudia Sofia Gordo Martins, Pedro Alexandre Santos Gameiro, António Manuel Quaresma Serrano Galveia e Ana Margarida da Silva Fonseca, Presidente da Junta de Freguesia da Barrosa, em representação do PS-Partido Socialista; - Cristina Isabel Gonçalves Vicente Brandão e Paulo Alexandre Fonseca Cardoso, em representação do Partido CHEGA; - Bruno Manuel Soares Nepomuceno, em representação única da CIMB-Candidatura Independente pelo Município de Benavente.

Justificaram as ausências os eleitos Irina Noel Matias Batista e Augusto José Ferreira Marques, Presidente da Junta de Freguesia de Samora Correia, ambos, representantes do Grupo Municipal da CDU, tendo sido substituídos, respetivamente, por Maria Lucinda de Sousa Martins e Patrícia Alexandra Pereira Pernes, secretária do Executivo da Junta de Freguesia de Samora Correia, assim como Dora Isabel Lúcio Morgado,



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BENAVENTE

representante do Grupo Municipal do PSD, que foi substituída por Esmeralda Malico Salvador. O eleito João Amândio Cação da Cruz, representante do Grupo Municipal do CHEGA, justificou a sua ausência, mas não foi substituído.

Compareceram, também, a esta sessão o Sr. Presidente da Câmara Municipal, Carlos António Pinto Coutinho, e os srs. Vereadores Fátima Catarina Gândara Gonçalves Costa Pinheiro do Vale, Hélio Manuel Faria Justino, José Manuel Valente Nunes Azevedo, Sónia Patrícia da Silva Ferreira Quintino e Luís Miguel Neves Feitor.

Confirmada a existência de quórum, **o senhor Presidente da Assembleia Municipal** declarou aberta a sessão pelas dezoito horas e dez minutos, com a presença de vinte e quatro eleitos. Começou por dar as boas vindas a todos os presentes, assim como àqueles que seguiam a emissão em direto, através das plataformas digitais. Agradeceu à Direção da Casa do Povo de Santo Estevão a cedência das instalações da sua sede, que tornaram possível a realização das duas sessões da Assembleia Municipal na localidade de Santo Estevão, prosseguindo o caminho de descentralização com que o atual mandato tem pautado a sua atuação, no sentido de aproximar os cidadãos às instituições democráticas, que os representam-

Não houve elementos do Público interessados em usar da palavra, pelo que se passou, de imediato, atento o cariz extraordinário da sessão, para o PERÍODO DA ORDEM DO DIA.

O senhor Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra aos signatários da petição que originou a convocação da sessão extraordinária em apreço, com o objetivo de explicarem os motivos e o alcance da mesma.

Como primeiro signatário, o eleito **António José Rabaça** teceu os seguintes considerandos:

- Que metodologia a Mesa pensava prosseguir em relação ao andamento dos trabalhos, uma vez que discordava que fossem os signatários a enquadrar a agenda da sessão, entendendo que deveria ser a Câmara Municipal a fazê-lo;
- Repetiu, novamente, que os prazos para a convocação da sessão extraordinária, não tinham sido legalmente respeitados;
- Deixou bem claro que aquilo que movia os signatários era o sublime interesse público, procurando, apenas, saber se o mesmo estava a ser devidamente salvaguardado, não sendo de todo um manifesto contrário ao processo de loteamento em causa.

Em resposta, **o sr. Presidente da Assembleia Municipal** esclareceu que o método que pensava utilizar seria começar com uma primeira nota de enquadramento por parte de um dos subscritores, depois a leitura do título de cada um dos Pontos, a seguir a sua contextualização pelos signatários e, por último, o debate aberto entre os eleitos.

Em relação aos **prazos**, reiterou já ter tido a oportunidade de confirmar e de transmitir a validade desses mesmos prazos, em sede de Conferência de Representantes, não obstante a posição discordante tomada na altura pelo eleito. Ainda assim, fez questão de salientar que a sessão não tinha deixado de se fazer por causa dessa questão.



(Handwritten signature and initials)

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BENAVENTE

Leu o **PONTO 1** – Informação a prestar no âmbito da deliberação do Executivo Municipal, sobre a Licença Administrativa/Operação de Loteamento, processo n.º 65/2022:

Deu a palavra aos signatários para a sua apresentação, tendo-se inscrito, para o efeito, o eleito **António José Rabaça**. Disse ter achado escassa a documentação disponibilizada pela Câmara Municipal, o que, na sua opinião, não ajudou na boa preparação dos eleitos para a discussão dos assuntos, tendo proposto que fosse o Executivo a protagonizar a contextualização das matérias.

O sr. **Presidente da Assembleia Municipal** discordou, dizendo que não era essa a interpretação que fazia dos factos. Resumiu que tinha sido solicitada uma reunião extraordinária por um conjunto de eleitos do órgão deliberativo municipal, com agendamento incluído, que tinha sido acolhida pela Mesa. Nesse sentido, era chegado o momento próprio para os seus proponentes exporem aquilo que efetivamente pretendiam, seguindo-se os esclarecimentos do Executivo.

Perguntou se mais algum dos requerentes ou dos restantes eleitos pretendia intervir ou se terminava, ali, a discussão do Ponto.

O eleito **António José Rabaça** solicitou novamente que fosse o Executivo a avançar com os seus esclarecimentos, alegando que deveria ser a Câmara Municipal a dar o primeiro passo para a clarificação das deliberações, que a própria tinha tomado, no âmbito da operação de loteamento em causa. Considera que esse seria o ponto de partida para o início do debate de perguntas e respostas.

O eleito **Mário Pereira** pediu autorização para intervir, o que lhe foi concedido. Desejou rápidas melhoras ao sr. Presidente da Câmara Municipal.

No seu entendimento, a Câmara Municipal, ainda que tenha disponibilizado alguma informação à Assembleia Municipal, não tinha a obrigação legal de o fazer, nem tão pouco de apresentar os pontos agendados, porquanto a convocação da sessão não partiu da sua iniciativa, mas, sim, de um grupo de eleitos, com um objetivo específico, marcado pela agenda que os próprios propuseram.

Assinalando que os assuntos em causa até tinham sido aprovados por unanimidade de votos na Câmara Municipal, com exceção da CIMB-Candidatura Independente pelo Município de Benavente, sem representação no órgão executivo, não compreende o motivo porque não solicitaram, previamente, o esclarecimento dessas dúvidas diretamente ao Executivo. Não tendo sido essa a opção, uma vez que acabaram por pedir uma sessão extraordinária para o efeito, considera ser sua obrigação transmitirem ao plenário as suas intenções, os esclarecimentos que querem e que informações pretendem sobre o projeto em questão. A não ser esse o caminho, atento o cariz da situação, questionou a pertinência da sessão, tendo em conta que tinham acabado de demonstrar não saber que dúvidas apresentar.

O eleito **Ricardo Oliveira** desejou, igualmente, rápidas melhoras ao sr. Presidente da Câmara Municipal, fazendo fé para que venha a terminar o mandato com muita saúde. Saudou todos os presentes e os que assistiam à emissão através das plataformas digitais. À semelhança do eleito que o precedeu, considerou que faria muito mais sentido serem os signatários da petição a colocar as dúvidas e a solicitar as informações que os tinha movido, até, no sentido de ajudar os restantes eleitos a questionar e a fiscalizar



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BENAVENTE

a ação governativa da Câmara Municipal, face a uma situação extraordinária, que reflete urgência e gravidade na sua origem.

Nesse contexto, solicitou aos signatários que identificassem a relevância dos temas e qual era a preocupação subjacente, que justificasse uma convocação extraordinária duma sessão da Assembleia Municipal.

O eleito António José Rabaça ripostou, mostrando-se surpreso perante os argumentos utilizados pelos eleitos Mário Pereira e Ricardo Oliveira. Desse modo, achava que se deveria passar à apresentação e desenvolvimento dos pontos seguintes.

O eleito Paulo Cardoso pediu para intervir, o que foi autorizado. Cumprimentou todos os presentes e a exemplo dos eleitos anteriores, desejou as melhoras de saúde ao sr. Presidente da Câmara Municipal. Questionou o Executivo sobre:

- Qual tinha sido o caminho percorrido até à localização atual do empreendimento em causa;
- Qual o número de pinheiros que foi necessário abater para a sua concretização.

Seguiu-se a intervenção do **sr. Presidente da Câmara Municipal**. Cumprimentou todos os presentes e todos aqueles que seguiam a emissão pelas plataformas digitais, agradecendo, igualmente, as várias preocupações demonstradas com o seu problema de saúde.

Como nota inicial, relevou a importância do fator confiança, como peça chave para se conseguir criar um ambiente favorável à captação de potenciais investidores, esperando que o objetivo da sessão extraordinária não venha perturbar a continuidade do nível elevado de interesse no investimento em causa. Reconhece, no entanto, o papel determinante da informação para clarear toda e qualquer dúvida que possa manchar a transparência do processo.

No seguimento, sintetizou o histórico do processo:

Como nota introdutória, explicou que uma operação de loteamento tem de ser precedida de um trabalho de planeamento afincado, rigoroso, no respeito por normas legais e por instrumentos territoriais estratégicos para o Município, como é o PDM.

Apesar de longo, o processo em questão foi idealizado, planeado e até consensualizado por um pelouro tripartido, que envolveu todas as forças políticas representativas da altura. Contudo, tudo isso foi travado pela QUERCUS que, numa fase posterior e durante cerca de quatro anos, veio a interpor sucessivas ações contra a Câmara Municipal, tentando impedir o seu percurso normal de desenvolvimento, com a tomada de posições contrárias aos seus princípios. Ainda assim, conseguiu-se que o PDM de Benavente vingasse os seus objetivos estratégicos, dispondo de condições excecionais de atratividade para captar investimento no Município, com áreas bem definidas de localização de atividades económicas.

Sublinhou que as condições de acessibilidade existentes são um dos fatores principais que contribuem para a fixação de investimento. No caso, valeu o nó de acesso à A-13, na EN 118, como zona classificada no PDM para a promoção de atividades económicas, estrategicamente, programada como uma UOPG 2-



(Handwritten signatures and initials in blue ink)

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BENAVENTE

Unidade Operativa de Planeamento e Gestão. Descreveu que se trata de uma área de grandes dimensões, onde se inclui o Pinhal do “Calheiros”, situada a norte da EN 118, que se prolonga até à Quinta da Foz.

Acompanhando o interesse manifestado pela empresa “Mercadona” de se instalar no local, que não se veio a concretizar por questões geográficas territoriais, a Câmara Municipal, promoveu, desde logo, uma reunião com o Sr. Secretário de Estado das Florestas, juntamente, com o sr. Chefe da Divisão Municipal de Obras Particulares, para tentar perceber qual o seu entendimento face a uma área, perfeitamente definida em sede de PDM, mas que se encontrava coberta, na sua maioria, por pinheiros e por alguns sobreiros.

Como via de solução, havia procedimentos diferentes a seguir, consoante se tratasse de áreas de povoamento ou não. Não o sendo, bastava pedir autorização para o abate de sobreiros, em número estritamente necessário, para que a operação de loteamento pudesse prosseguir.

Afastada a possibilidade da “Mercadona”, a Câmara Municipal continuou o seu trabalho de captação de investimento para o concelho, quando o grupo espanhol “Magna”, ligado à área da logística, manifestou interesse em apostar na zona, adquirindo, para o efeito, a área em causa. Assinalou que o percurso desse processo, até então, foi sempre alvo de discussão nas reuniões da Câmara Municipal, conjuntamente, com toda a Vereação.

Entre os proprietários e os investidores, a Câmara Municipal, como contrapartida prevista na Lei, demonstrou, desde logo, a intenção de ficar com uma área florestada, de grande dimensão, com o objetivo de implementar no local um parque urbano, tendo presente a promoção do ambiente envolvente e o respeito pelos instrumentos de gestão territorial.

Vincou que todo o processo progrediu, cumprindo rigorosamente com a Lei, num espaço contínuo de território, delimitado em PDM, onde foi estabelecida uma UOPG, com objetivos e termos de referência, no sentido de virem a programar a execução da respetiva operação de loteamento.

Reforçando a preocupação com o meio envolvente, transmitiu que a Câmara Municipal diligenciou o levantamento e cadastro de cada sobreiro existente, à luz da legislação que protege a espécie, tendo resolvido efetuar um destaque, numa 1ª fase, em áreas de não povoamento, que lhe permitiu formalizar o respetivo pedido de abate, conseguindo abrir caminho ao avanço do investimento. No momento, estão a ser edificadas duas naves, durante um prazo de dois anos, com cerca de 90.000 m², que irão viabilizar a instalação de um vasto número de empresas no local.

Frisou que o estudo estratégico para o Município de Benavente, elaborado, em tempos, pelo Prof. Augusto Mateus, já destacava a logística como um dos vetores principais a explorar. Nessa sequência, defendeu a posição do Município de se assumir, atualmente, como uma das alternativas ao eixo Azambuja/Carregado, estando, no momento, a ser fechados contratos com empresas de “topo”, multinacionais, que pretendem fixar-se no local.

Adiantou que se trabalha numa 2ª fase do projeto, numa área localizada entre as duas rotundas, a do acesso à autoestrada e a do acesso à zona industrial de Vale Tripeiro, a ser mais demorada, que obrigará a uma DIUP-Declaração de imprescindível utilidade pública e de relevante e sustentável interesse para a economia



[Handwritten signatures and initials in black and blue ink.]

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BENAVENTE

local dos empreendimentos e a um EIA-Estudo de Impacto Ambiental. Para além desses, encontra-se, igualmente, em estudo, a construção de um arruamento para ligar a rotunda da autoestrada à Quinta da Foz, numa zona planeada para a instalação de grandes empreendimentos, também, na área da logística, à semelhança de uma outra que abrange uma propriedade pertencente aos herdeiros da D. Sílvia e que se engloba na envolvência do investimento previsto.

No seu entender, considera que não se deve ir por caminhos de natureza fundamentalista, que criem obstáculos ao desenvolvimento económico, convicto que o Município não se deve “fechar” em si mesmo, mas, sim, procurar abrir-se ao investimento, ao incremento da sua economia, escolhendo aquilo que considera ser o melhor para alcançar os seus objetivos, numa tarefa que deve conciliar a estratégia definida com a sua identidade cultural, ambiental, paisagística, afastando-se da política de betão, tão característica dos Municípios vizinhos da Área Metropolitana de Lisboa. É esse o ponto de equilíbrio que deseja para o concelho, assente numa lógica de definição do território, que dê eco à sua projeção no futuro. Evidenciou que o Município dispõe, ainda, de muita área para a instalação de atividades económicas, com condições previstas que permitem quase que duplicar a população existente, sem que haja necessidade de “mexer” nos seus perímetros urbanos. Para o efeito, reputou novamente o fator confiança como sendo de elevada importância para as partes envolvidas num processo de negociação, autarquias e investidores, sem atropelos e no respeito pelas regras legais. Por outro lado, considera legítimo que possam surgir dúvidas e que se escrutine as opções tomadas, em prol da clarificação e da transparência de procedimentos, no âmbito do processo em causa.

Repetiu, novamente, que o processo foi objeto de discussão nas reuniões do Executivo, nunca tendo merecido quaisquer reparos por parte da Vereação, culminando com a aprovação da respetiva operação de loteamento, de forma unânime, na reunião de 23 de janeiro de 2023. Venceu que o mesmo tem vindo a ser sustentado por decisões que não foram tomadas de forma “avulsa”, mas, prosseguindo aquilo que é o pensamento estratégico do Município, vertido num importante instrumento de gestão territorial, que é o PDM.

Salientou o nível de crescimento do Município, considerado como um caso de estudo, na medida em que quase duplicou na última década, com um volume de negócios superior à maior parte dos Municípios da região. A seu ver, nada disso acontece por acaso, sendo fruto de todo um trabalho prioritário, que tem proporcionado um clima propício ao investimento e ao incremento económico.

Completo, referindo que, sem desenvolvimento económico, não poderá haver desenvolvimento social, pressupondo que seja esse o caminho certo para a criação de condições que contribuam para a melhoria do bem-estar social da população, como elemento preponderante que promove e estimula o progresso do Município.

Por último, assumiu que o projeto possa causar algumas dúvidas ao nível do impacto ambiental, atenta a sua inserção num território consolidado. Contudo, acredita que possa vir a ser uma mais valia para o Município, uma vez que se encontra harmonizado com aquilo que considera fundamental para a continuação da sua sustentabilidade ambiental e identitária, a defesa e a preservação de uma área crucial de floresta, com cerca de 30 hectares, que irá ser mantida, quer em termos atuais, quer futuros.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top and several initials below it.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BENAVENTE

Na sequência dos esclarecimentos prestados pelo sr. Presidente da Câmara, o eleito **Paulo Cardoso** inscreveu-se para intervir.

Sinalizou que o sr. Presidente da Câmara Municipal não tinha respondido, em concreto, à pergunta que lhe tinha sido colocada, frisando que o Partido CHEGA não era contra o investimento em causa, mas, sim, a favor da sua promoção.

No seu entendimento, deveria ser dado um maior relevo à questão da localização desse tipo de empreendimentos, chamando a si o exemplo da Mercadona. Especificou que a empresa implantou a sua plataforma logística, em Almeirim, adquirindo uma propriedade fora do centro, tendo tido o cuidado de transplantar os sobreiros que teve de cortar para outros locais alternativos. Adquiriu, igualmente, alguns espaços contíguos para proceder ao movimento e extração de terras, necessárias à construção em causa.

Em termos comparativos, realçou que para o projeto de Benavente poder vingar, designadamente, no Pinhal do "Calheiros", foi preciso abater 158 pinheiros mansos, 64 pinheiros bravos e 48 sobreiros, significando, para si, sem menosprezar a importância da industrialização, que a mesma não pode ser feita a qualquer custo. No caso, o preço a pagar foi o abate de um total de 270 árvores para a construção da operação de loteamento em causa.

No seu caso pessoal, que escolheu Benavente para viver, por ser uma zona arbórea, considera que esse tipo de ações não traduzem a melhor forma de tratar o "pulmão" verde, de que goza o Município.

Respondendo ao eleito, o **Sr. Presidente da Câmara** afirmou que a questão de Benavente é diferente da da Mercadona. Enquanto que em Benavente o abate de árvores foi feito a coberto de um enquadramento jurídico próprio, numa zona classificada de de não povoado, onde existem apenas espécies arbóreas, sendo a única protegida, o sobreiro, o que desencadeou um pedido de parecer ao ICNF-Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, no caso da Mercadona, em Almeirim, como foi implantada numa área considerada de povoamento, obrigou a compensações, levando a que por cada árvore abatida, fosse replantada uma outra. Por se tratar de uma situação idêntica, como zona de povoado, a mesma irá ser replicada na 2ª fase do projeto, que se encontra a ser trabalhado.

Reafirmou o desinteresse do Município de Benavente em não se tornar numa zona de urbanismo desenfreado, mas, antes, num espaço que concilie a preservação ambiental com o desenvolvimento económico, sem se desviar das normas legais aplicáveis, num cenário que tem como protagonista principal estratégico, o PDM, que atua como sendo um instrumento gerador da valorização do território, tanto a nível ambiental, como económico, definindo e delimitando os seus perímetros urbanos, estabelecendo as áreas a preservar e as que considera com aptidão para atividades económicas.

Na sequência, aproveitou para repetir mais uma vez que a operação de loteamento em apreço agiu em consonância com os princípios que norteiam o PDM, tendo sido discutida na Câmara Municipal e sujeita a discussão pública, nunca tendo merecido quaisquer reparos da parte de ninguém.

Sublinhou que não irão ser duas centenas de árvores que vão demover a Câmara Municipal de levar por diante um empreendimento da envergadura deste, acautelados que estão todos os procedimentos legais



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BENAVENTE

necessários à sua concretização, notando que a área urbana do Município representa, apenas, 7% da geografia do seu território, sendo o restante preenchido com área agrícola e florestal.

A findar, defendeu que o Município deve procurar um ponto de equilíbrio, entre aquilo que é a preservação do seu ambiente natural, como marca a deixar para as gerações vindouras e a valorização da dinâmica económica, como mais valia importante para a sua modernidade e desenvolvimento.

Por seu turno, o eleito **António José Rabaça** reparou no facto do sr. Presidente da Câmara ter salientado que o processo em causa tinha sido divulgado publicamente, quando foi graças à informação transmitida por um dos subscritores que todos ficaram a saber que, para o avanço do projeto, tinha sido necessário proceder ao abate de 270 árvores. Retorquiu que nenhum desses subscritores estava contra os investidores ou os promotores do projeto, na certeza, porém, que aquilo que os movia era a defesa do interesse público, com uma forma diferente de pensar da do Executivo, que deveria ser, igualmente, considerada.

Reportando, ainda, o caso da Mercadona e aquilo que foi dito numa reunião, recente, da Primeira Comissão Específica da Assembleia Municipal, pelo responsável das Obras Particulares, Arqto. João Pedro Leitão, corrigiu que a plataforma logística não tinha sido construída em terrenos da autarquia, mas, sim, em terrenos particulares, adquiridos pelo valor de cerca de 5.500.000,00€, tendo a empresa pago à Câmara Municipal de Almeirim um montante, em taxas, de cerca de 1.200.000,00€.

A iniciar a sua intervenção, o eleito **Paulo Cardoso** lançou o remoque de que os dois oradores antecedentes, os eleitos Mário Pereira e Ricardo Oliveira, apenas tinham revelado falta de preparação face aos trabalhos da sessão, atentos os pedidos de clarificação que fizeram sobre os seus intuitos.

Transmitiu que não punha em causa a importância do investimento para o Município, duvidava, sim, da sua localização. Nesse sentido, questionou o sr. Presidente da Câmara se tencionava propor o abate "massivo" de sobreiros para viabilizar a 2ª fase do projeto, advogando que o PDM prevê que na UOPG, os sobreiros são para preservar. Questionou, igualmente, se os eleitos da CDU concordavam com esse abate e se não haveria outras áreas disponíveis para a implementação do projeto.

Para dar resposta à questão colocada, o sr. **Presidente da Câmara Municipal** solicitou a colaboração do **arquitecto João Pedro Leitão**, Chefe da Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico, Desenvolvimento e Ambiente.

No uso da palavra, o **arqto. João Pedro Leitão** começou por pedir desculpa pelo engano em relação aos terrenos da Mercadona, de serem ou não de origem municipal.

Reforçou que o PDM era a base de todo o processo em discussão, uma vez que fixa as regras e define as metas. Sublinhou o facto desse instrumento de gestão definir o espaço como solo urbano destinado a atividades económicas, subentendendo-se que se estiverem plantadas árvores, necessariamente, terão de ser abatidas ou cortadas, para que se possa prosseguir com a edificação, à semelhança daquilo que irá acontecer nas outras situações que se seguem.

Explicou que se trata de um PDM de 2ª geração, o qual define que as UOPG devem ser precedidas por planos de pormenor, planos de urbanização ou por unidades de execução, tendo a autarquia optado pela



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BENAVENTE

última. Realçou o seu carácter inovador, porque a nível da CIMLT, não existe em mais nenhum dos Municípios associados, existindo, apenas, em alguns da Área Metropolitana de Lisboa, e bem poucos a nível nacional, sendo um facto que as Unidades de Execução têm de verter as regras que estão estabelecidas no PDM.

Em conformidade com a documentação disponibilizada aos eleitos, referiu que uma das normas a cumprir, pela Câmara Municipal será a de garantir, na área, um conjunto de especificidades, que vão desde o reforço do papel do Município no contexto da área metropolitana, não só no espaço habitacional, mas, também, na promoção e articulação do eixo viário proposto na variante à travessia de Benavente, estrada que está prevista construir, desde a rotunda da autoestrada à Quinta da Foz, na valorização do património paisagístico e no tratamento dos elementos naturais existentes no local, integrando-os no desenho urbano.

A seu ver, o princípio da integração é esse mesmo, a cedência de ambas as partes, onde acontece o edifício e onde acontece o espaço natural. Além dos vários fatores enunciados, acrescentou, ainda, que deve ser promovida uma relação urbano/rural, preservados e valorizados os povoamentos mistos de sobreiro e pinheiro e estruturado o espaço de atividades económicas, contribuindo para uma imagem de qualidade e de modernidade, que se pretende para o Município.

Frisou que nenhum sobreiro cortado se encontrava em zona de povoamento, não havendo, nesse sentido, necessidade de preservar esses povoamentos, porque, simplesmente, não existiam nessa área do território. A exemplo do que já tinha sido mencionado, reafirmou que a própria EU-Unidade de Execução tinha sido sujeita a discussão pública, tinha sido apresentada à Câmara Municipal, debatida e desenhada. Transmitiu, também, que na EU foi fixado que toda a área a Norte, junto da Quinta da Foz, onde existe povoamento, constituiria a área cedida ao domínio privado da Câmara Municipal, para a execução do tal parque urbano, em harmonia com a relação urbano/rural, enquadramento e valorização do património paisagístico, de forma a enquadrar a parte construída com a parte natural. Dessa forma, concluiu que tudo foi feito ao abrigo do PDM, que se cumpriu e se fez cumprir.

Considera que, em relação à área de cedência, se “ganhou” um espaço para construir um parque urbano, onde ocorre povoamento e que, numa 2ª fase, será ampliado, ficando o Município a dispor de uma área verde, que irá fazer a relação urbano/rural, junto da Quinta da Foz, para fruição de toda a população.

Sublinhou que, na próxima fase, onde já existe povoamento, o corte de sobreiros só poderá ocorrer com uma imprescindível declaração de utilidade pública, a emitir pelo Governo, englobando as Secretarias de Estado da Economia e a das Florestas, a quem compete dar autorização para o corte dos sobreiros. Indicou que os sobreiros cortados em povoamento têm de ser, obrigatoriamente, replantados, pelo promotor, quer na 1ª fase, onde existe muita área verde disponível, quer na 2ª fase de ampliação, onde existe muito espaço para esse efeito, para além da própria área de cedência, que dispõe de uma zona grande de sobreiros.

Reiterou que apenas se cumpriu com aquilo que está definido no PDM, confirmando que, tanto a EU atual, como a próxima, foi e será objeto de publicitação em Diário da República, com um período definido de discussão pública, onde todos os cidadãos poderão e deverão fazer os comentários que entenderem.



[Handwritten signatures in blue ink]

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BENAVENTE

Garantiu que a Câmara Municipal, ao cumprir com as regras estabelecidas para o efeito, prossegue com os seus objetivos, alinhados à estratégia defendida.

Por último, recordou que o PDM não contempla o corte de sobreiros, tendo de ser autorizado, somente, pelo ICNF-Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, entidade a quem compete conduzir o processo de levantamento, de avaliação e de validação, depois de verificada a existência de planeamento e de todo um conjunto de normas e de condições, que são tidos em conta para o avanço do processo.

O eleito **Paulo Cardoso**, pediu, novamente, para intervir, tendo sido autorizado a fazê-lo pelo sr. Presidente da Assembleia Municipal.

Ainda em relação ao corte dos sobreiros, antevendo que a declaração pública do Governo pressupõe concordância política municipal, questionou se a mesma poderá vir a acontecer, ou, se o sr. Presidente da Câmara tencionava avançar com o processo, sem consultar a oposição. Questionou, ainda, se os eleitos da CDU concordavam com esse abate de árvores, previsto para a 2ª fase do projeto.

O eleito **Mário Pereira**, aliando a causa pública ao respeito e ao cumprimento de regras, ainda que possa discordar da finalidade a dar ao terreno em causa, referiu que um loteamento industrial, não deixa de ser uma realidade. Acrescentou que esse terreno nem é seu, nem, tão pouco, é público, daí que se sinta confortável em relação ao projeto em si, uma vez que existem normas legais que orientam a sua condução, não permitindo que se desvie dos fins a que se destina. Na sequência, colocou as seguintes questões:

- Se a Câmara Municipal, em termos legais, poderia rejeitar o negócio entre o operador privado e o proprietário do terreno, inviabilizando o projeto urbanístico para aquela zona;
- Se a Câmara Municipal, igualmente, nos termos legais, poderia evitar o corte de árvores subjacente.

Dirigindo-se aos requerentes da sessão extraordinária, que disse ter sido acolhida, graças à existência das tais regras que, aplicadas ao caso, permitem a sua realização, transmitiu que a leitura que fazia das suas intervenções, é que não tinham dúvidas nenhuma, porque, até então, tinham questionado apenas o corte de árvores, num projeto, cuja área se encontra definida no PDM, para atividades económicas. Não percebe porque é que oneraram os serviços da Câmara Municipal, com a realização de uma sessão extraordinária que, na sua opinião, poderia ter sido dispensada.

Quanto à crítica de ter havido pouca documentação disponibilizada, considera que, antes dos signatários terem avançado com o pedido da sessão, deveriam ter procurado, primeiro, inteirar-se do assunto, solicitando, para o efeito, o necessário suporte documental. Por aquilo que se apercebeu, existem dúvidas que foram esclarecidas com base na documentação distribuída, o que só revela que não a leram.

Mostrou ter plena consciência de que a Câmara Municipal estava a cumprir com a lei, face à existência de um PDM previamente aprovado, que permite desenvolver naquele terreno uma atividade económica, mas que, para o efeito, têm de ser abatidas árvores.

Comparativamente, deu vários exemplos de terrenos que eram de plantação e que, atualmente, são de construção, que desde há 30, 40 anos atrás, têm vindo a ser ocupados com urbanizações e equipamentos de vária ordem, como o Centro Cultural e a zona 4 e 16 do PGU de Samora Correia. No seu entender,



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BENAVENTE

foram opções estratégicas tomadas, que cumpriram com a legalidade, quer se concorde ou não com a finalidade que vieram a ter. Considera que tudo isso resulta dos chamados custos do crescimento, com a diferença de que se trata de um crescimento controlado, com regras definidas.

O eleito **Ricardo Oliveira**, respondendo ao eleito **Paulo Cardoso**, refutou a acusação de que o Grupo Municipal do PSD se tinha preparado mal para a sessão, alegando que a única documentação que detinha, era, somente, aquela que tinha sido disponibilizada pelos serviços da Assembleia Municipal, ao contrário do eleito, que lhe pareceu ter mais informação, para além dessa, com a agravante de não a ter partilhado com os eleitos das restantes bancadas, tendo como objetivo, somente, o de mostrar perante as câmaras de gravação, que vinha melhor preparado para a sessão. Contudo, aproveitou para ironizar a sua atitude, porque, desse modo, permitiu que se estendesse uma “*passadeira vermelha*” ao sr. Presidente da Câmara, que aproveitou para falar em prol do Município, fazendo o desenho e a resenha dos investimentos, que tem conseguido trazer para o Município.

Repetiu que os signatários da sessão extraordinária deveriam ter partilhado com todos os eleitos, a informação de que dispunham, colocando-os em igualdade de circunstâncias. Contudo, confessou que, a tratar-se de uma estratégia, a mesma lhes tinha saído errada.

Dirigindo-se ao sr. Presidente da Câmara, colocou duas questões:

Primeira: tendo em conta que todos os processos em causa tinham sido aprovados por unanimidade, na Câmara Municipal, com os votos incluídos do CHEGA e do PS, se estava em condições de garantir que todos eles, cumpriram e cumprem, escrupulosamente, o PDM em vigor, e toda a legislação aplicável a todos os instrumentos, que regulam essas áreas de investimento;

Segunda: se, em relação ao artigo n.º 64.º do PDM, que regula o uso e a ocupação do solo, no que diz respeito ao espaço de atividades económicas, a Câmara Municipal estava, também, em condições de garantir que esse articulado do PDM não estaria a ser violado, com o uso que lhe foi destinado.

Justificou que as decisões da Câmara Municipal são tomadas, muitas das vezes, com base nos pareceres técnicos emitidos, e sendo a Assembleia Municipal, a entidade fiscalizadora dessas ações do Executivo, importava saber se os processos em causa cumpriam, rigorosamente, os instrumentos de gestão territorial, PDM, assim como a legislação em vigor.

No momento, **o sr. Presidente da Assembleia Municipal**, porque se estava em discussão sucessiva dos mesmos pontos, **deu por encerrada a discussão do Ponto um**, passando à leitura do:

PONTO 2 – Informação a prestar no âmbito da anterior deliberação, sobre a área de contrapartida aceite para a implantação de um Parque Urbano, sobre o qual já se tinha, igualmente, feita alguma abordagem:

Questionou se mais alguém queria intervir sobre o tema, **dando a palavra ao sr. Presidente da Câmara** para responder ao eleito **Ricardo Oliveira**, assim como ao eleito **Mário Pereira**.

Resumiu que, após a aprovação do PDM, cerca de quinze anos depois do seu início, em 2002, ficou delineada a estratégia do Município, tendo sido com base nessa mesma estratégia que foi aprovada a



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BENAVENTE

Operação de Loteamento em apreço. Garantiu que a mesma percorreu todos os trâmites legais aplicáveis, sustentada, tecnicamente, pelos pareceres elaborados pelos técnicos municipais, a quem reconheceu a devida competência. Reafirmou, novamente, que todas as decisões que recaíram sobre o mesmo mereceram a aprovação unânime, por parte dos eleitos da Câmara Municipal, que representam todas as forças políticas, onde se inclui o CHEGA, PSD, PS e CDU. Reforçou que a documentação que lhes foi disponibilizada foi acompanhada do próprio parecer do ICNF, que fala do número de árvores a abater, não sendo, por isso, do desconhecimento de ninguém.

Dada a envergadura do investimento, receando alguma imprevisibilidade que possa abalar a sua estabilidade, tendo em conta que tem sido alvo de atração por parte de outros Municípios vizinhos, lançou o repto ao plenário da Assembleia Municipal para que, de certa forma, lhe transmita um voto de confiança que permita à Câmara Municipal continuar com a 2ª fase do empreendimento. Trata-se de um desafio para a economia do Município, onde nada foi feito ao arrepio de ninguém, seguindo os trâmites normais, todas as vias legais, com um rumo definido e estrategicamente delineado. Considera que não faz qualquer sentido, a meio do seu percurso e de forma enviesada, serem levantadas dúvidas quanto a um investimento que acredita garantir a criação de riqueza, de valor acrescentado e de emprego para o Município. Nesse sentido, uma vez que se trata de uma sessão pública, com transmissão em direto, sugeriu que fosse tomada uma posição firme, unânime, que veiculasse uma mensagem de firmeza, de legitimidade e de confiança à continuidade do processo.

Descreveu que a 1ª fase estará terminada dentro de cerca de 2 anos, estando-se já a trabalhar, quer na fase seguinte, quer noutras situações, que não são possíveis, ainda, revelar, mas que identificou como sendo investimentos de grande relevância para o Município, na mesma área, ou, noutras, onde igualmente se encontra a ser disputado um investimento, de enorme dimensão, quase similar à "Auto Europa". Sublinhou que essas negociações prosseguem, na base da descrição e da confiança, fatores considerados determinantes para a sua concretização.

Como Presidente da autarquia, que lidera uma equipa, relevou a importância de ser tomada uma posição para se sentir, de alguma forma, confortável, sem prejuízo daquilo que são os direitos já adquiridos por parte de investidores e de proprietários. Existe um investimento a decorrer, com elevados valores em causa e com outros mais em perspectiva, que se não vier a acontecer trará uma imagem muito negativa do Município de Benavente. Referiu-se, ainda, à DIUP-Declaração de Imprescindível Utilidade Pública, cujo pedido irá seguir para os membros do Governo tomarem a respetiva decisão.

Prosseguindo com o **Ponto 2**, foi dada a palavra ao eleito **António Rabaça Ribeiro**. Utilizando um cavalete, solicitado para o efeito, desenhou um croquis, onde destacou a área de cedência destinada à implantação do parque urbano que, conforme salientou, constitui uma das grandes preocupações do Grupo Municipal do PS. Explicou que, segundo as normas em vigor, por cada 100 m² de construção, o promotor é obrigado a ceder cerca de 23 m² para espaços verdes, e por cada 100 m² de área de loteamento é obrigado, igualmente, a ceder cerca de 10 m² para a implantação de equipamentos de uso comum. Esses índices, aplicados ao processo em causa, totalizam uma área de 6,5 hectares. Nesse contexto, acrescentou que, através do Regulamento Municipal de Taxas e Licenças, a autarquia tem o direito de aceitar esses 6,5 hectares, caso se situem na área a ampliar, de pedir a compensação em



Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'PDA', 'UGP', and 'PDA'.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BENAVENTE

dinheiro, ou, ainda, de pedir a compensação por equivalência de outro terreno. Recorrendo à fórmula constante do artigo número 66 desse Regulamento, concluiu que o promotor/investidor deveria dar de compensação à Câmara Municipal a quantia de cerca de 700.000 euros. Contudo, ao invés disso, optou por ceder 6,6 hectares de povoamento de sobreiro.

Nesses termos, em conformidade com o artigo número 68 do citado Regulamento, quis saber o seguinte: - qual o valor com que os técnicos municipais tinham avaliado essa área de cedência (povoamento de sobreiros); - se a Vereação presente voltaria a deliberar no mesmo sentido, tendo em conta as explicações e o conhecimento, que tinha acabado de transmitir.

Ao esclarecer o eleito, **o sr. Presidente da Câmara Municipal**, referiu que qualquer operação de loteamento obriga a compensações em terrenos, previstas na lei, frisando, no entanto, que nunca a Câmara Municipal veiculou que pudesse impor que a cedência fosse efetuada em numerário, cumprindo essa premissa ao promotor. A propósito, corrigiu o valor mencionado de 700.000 euros para cerca de 800.000 mil euros. Pegando na lei, clarificou que numa operação de loteamento tem de haver uma definição de áreas para esse fim. Em condições excecionais, prevendo que toda a área seja ocupada, poderá haver duas alternativas para a autarquia: ou é compensada em numerário; ou, a cedência é feita noutra espaço, de acordo com os seus interesses. Desse modo, mostrou que o argumento utilizado pelo eleito não era válido, observando que a própria UOPG faz referência à forma como o assunto deve ser tratado, a exemplo, também, da Unidade de Execução, que estabelece essa área de cedência como condição para cumprir com o PDM, devendo ser um espaço preservado, do ponto de vista da integração e das questões ambientais.

Mencionou que, na altura das negociações com os promotores e proprietários, a Câmara Municipal, transmitiu, desde logo, a pretensão de lhe ser cedida uma área para integrar no seu domínio privado municipal, com cerca de 20 a 30 hectares, com o intuito de manter uma mancha verde que preservasse a memória e a identidade do local, em consonância com aquilo que tinha sido previamente estabelecido, aquando da definição da UOPG.

Por último, expressou que não seria razoável estar a exigir contrapartidas financeiras aos promotores, atenta a dimensão do empreendimento, num claro atropelo a uma estratégia que aposta na criação e na captação de investimento, que o Executivo tenta fazê-lo de modo estável e eficaz, e não impondo ações que poderiam colocar em causa esse investimento. Sublinhou, ainda, que, desde o início da operação, nunca foi, essa, a vontade expressa da Câmara Municipal, mas, sim, a de seguir o alinhamento definido pelo PDM.

No seguimento, sr. Presidente da Câmara solicitou, uma vez mais, a colaboração do **Arquiteto João Pedro Leitão** para complementar os seus esclarecimentos.

Como nota inicial, **o arqto. João Pedro Leitão** reforçou que o trabalho técnico que envolveu o acompanhamento do projeto, foi feito de forma convicta, afincada e não leviana, com a certeza plena daquilo que estava a fazer, no sentido de preparar o caminho que sustentasse a tomada de decisões por parte do Executivo.



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BENAVENTE

Explicou que, antes da operação de loteamento, tinha havido uma Unidade de Execução, figura de planeamento estratégico, situada entre um plano de pormenor e um plano de urbanização, cuja delimitação fixa os limites físicos da área a sujeitar a intervenção, no caso, um loteamento. Essa EU é que estabeleceu as regras, nomeadamente, a das cedências. E na falta desse elemento no PDM, deve ir “beber” à Portaria número 216-B/2008, os tais 23m² para espaços verdes e os 10m² para equipamentos. Salientou que o somatório da área de cedência nunca poderá ser destinado a outro fim, que não esse, e para sempre, nunca podendo ser alterado o seu uso, sob pena de se reverter para o anterior proprietário. Em face disso, a Câmara Municipal decidiu juntar as duas áreas, num total de 33 m², ao seu domínio privado, para esse mesmo fim, espaços verdes e equipamentos, não de forma separada, mas englobando-a num todo, com o objetivo da construção de um parque urbano. Nesses termos, reafirmou que a área de cedência em causa foi fixada pela própria EU.

Admitiu que a autarquia não tem a faculdade de exigir uma compensação monetária em detrimento das áreas cedidas, uma vez que não se pode colocar num papel de obrigar e de exigir tudo ao promotor, sublinhando, novamente, que todo o processo foi conduzido não só à luz da legislação aplicável, como, também, daquilo que está plasmado no PDM, instrumento de gestão territorial que foi aprovado pela Assembleia Municipal, que prevê a existência dum espaço que preserve e mantenha a memória do local, não podendo ter outro uso que não esse.

Em relação ao custo monetário do solo, transmitiu ao eleito António José Rabaça, que não era aquela a fórmula que tinha usado, corrigindo que o valor da cedência de um espaço para verdes e equipamentos, numa área de atividades económicas, nunca poderá sofrer oscilações, porque só pode ser utilizada para esse fim. Ainda assim, julga que não faria qualquer sentido, tendo em conta que a área de cedência para espaços verdes e equipamentos nunca poderá ter o mesmo valor económico que uma área destinada a indústria. Concluindo, referiu que: 1- nunca se poderia ficar com o valor do dinheiro, em detrimento do terreno; 2 – nunca se poderia ficar com o terreno e valorizá-lo para atividades económicas, porque ele só poderá ser valorizado para uso coletivo, como espaço para verdes e equipamentos.

Seguiu-se a intervenção do eleito **António José Rabaça**. Ripostou que os seus cálculos se tinham baseado no Regulamento Municipal de Taxas, em vigor. Nesse sentido, citou o número 4 do artigo número 65.º (compensações), que diz que a Câmara Municipal reserva-se ao direito de não aceitar a proposta de compensação em espécie, sempre que tal não se mostre conveniente para a prossecução do interesse público, estabelecendo o artigo 5.º, do mesmo Regulamento, que a autarquia poderá optar pela compensação em numerário, ou, que a compensação seja, parcialmente, em espécie e em numerário. Tinha pretendido transmitir que o valor da compensação, cerca de 840.000 euros, está contra o valor da área daquela mancha, que constitui a área de cedência, estimada entre 30 a 40.000 euros, existindo um diferencial de quase 800.000 euros. Do seu ponto de vista, ou, está mal o raciocínio do sr. Presidente da Câmara e do Técnico, ou, então, é o Regulamento de Taxas e Licenças que não está bem.

Interveio o eleito **Paulo Cardoso**. Realçou que a dúvida que se colocava em relação ao Ponto 2 era saber qual o valor real do terreno cedido.



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BENAVENTE

Antes de continuar com o tema, respondeu ao eleito Ricardo Oliveira sobre o remoque lançado de que tinha estendido uma “*passadeira vermelha*” ao Executivo. Na sua opinião e no respeito que deseja manter com todos, o Executivo tanto deve ser criticado quando algo está mal, como, também, deve ser elogiado quando corre bem. No caso, discutiam-se situações menos boas, que pretendia ver esclarecidas. Respondeu, igualmente, que perante o que estava à vista e o que se tinha acabado de ouvir, considerava de falsas as acusações que o PSD lançava, por vezes, ao Executivo, de ser incompetente e de ter falta de estratégia.

Quanto à falta de preparação e de não ter partilhado informação, o eleito replicou que tinha tido o cuidado de se preparar para a sessão, lendo as atas da Câmara Municipal e a documentação que foi disponibilizada aos srs. Vereadores. Mesmo não tendo muita força política, a sra. Vereadora do CHEGA presencia e faz o seu trabalho, devolvendo ao PSD que tinha dois Vereadores na oposição, sem nunca terem questionado o Executivo sobre a questão dos sobreiros, repetindo que aquilo que considerava ser uma falsa questão era a acusação que o PSD fazia ao Executivo de incompetência e de falta de estratégia. Prosseguiu, dizendo que tem por hábito preparar-se para as sessões, estudar bem os casos, o que lhe permite exprimir-se de forma convicta. Preza reconhecer o que está bem, mas, também, denunciar o que está mal. Avaliou que a CDU, por explanar bem os assuntos, não “facilita” muito a vida à oposição. Enquanto homem e político, pretende manter uma postura de frontalidade e de verticalidade, recusando cruzar essa “*linha vermelha*”.

A findar, colocou a seguinte questão: se na mancha arbórea onde vai ser construído o tal parque urbano, em contrapartida ao diferencial de valores verificado, o promotor estaria disposto a efetuar as respetivas obras e a fornecer os equipamentos necessários à prática do desporto e de outros, **sugerindo, até, a instalação de um parque de caravanas**. Além da sua localização estratégica, tem conhecimento que a Junta de Freguesia de Benavente procura um espaço para esse efeito. Deixou essa recomendação, por parte do Grupo Municipal do CHEGA.

O eleito **Ricardo Oliveira**, em nota inicial, reportou a palavra “confiança”, cuja relevância tinha sido, por várias vezes, apontada pelo sr. Presidente da Câmara, para sugerir, face àquilo que se tinha acabado de ouvir, que talvez fosse mais confiável a Câmara Municipal aliar-se ao Partido Chega, do que ao PS.

Perguntou, depois, o seguinte:

- Se o artigo número 64 do PDM permite a construção do parque urbano;
- Se foram os serviços técnicos do Município que, logo à partida, pediram o terreno de compensação aos investidores, ou, se esse pedido foi protagonizado pelo próprio Presidente da Câmara Municipal.

Em resposta ao eleito, **o sr. Presidente da Câmara Municipal** observou que a questão aflorada da compensação monetária poderá percecinar a ideia que a Câmara Municipal, ao prescindir de uma verba significativa, pretende valorizar ou servir os interesses dos promotores, o que disse não corresponder à verdade. Defende que o Município precisa é de captar investimento, que seja adequado à sua estratégia, que é o caso, criando condições para a sua fixação, não da forma como muitos Municípios o fazem, através da oferta de terrenos e de outros benefícios, mas, de forma realista, empenhada, que não resulte em



Handwritten signatures in black and blue ink.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BENAVENTE

"*cemitério industriais*", onde o valor investido possa acontecer num cenário de crescimento económico sustentável, afirmando-se como fonte de diferenciação competitiva.

Voltou a referir que o projeto em apreço tem sido desenvolvido de acordo com as regras legais aplicáveis, não podendo a autarquia desviar-se daquilo que está definido na Unidade de Execução, que espelha o pretendido: uma área de cedência que mantenha viva a memória do local. Esses terrenos nunca poderão ser objeto de valorização, porque têm como objetivo serem integrados no domínio privado do Município, para um determinado fim de utilização coletiva, a construção de espaços verdes e de equipamentos, em conformidade com aquilo que é ditado pela UOPG, para aquela área. Fator de condição, que foi sempre imposto aos potenciais investidores, desde a Mercadona à Magna atual, constituindo um ato da responsabilidade direta da autarquia.

Elogiou a localização da área, pela sua centralidade, situada no eixo urbano entre Samora Correia e Benavente, intercetada pela rota das lezírias, numa zona de várzea e inserida no limite da área urbana, fatores que, na sua visão, poderão vir a constituir uma mais valia, quer na área do lazer, quer na área do turismo, perspetivando-os numa oportunidade vantajosa que leve ao reforço da identidade, da qualidade de vida e do bem estar da população do Município.

O eleito **António José Rabaça** demonstrou querer intervir, novamente, o que não foi permitido pelo sr. Presidente da Assembleia Municipal, que alegou os vários tempos concedidos aos intervenientes para esclarecimento de dúvidas, dando **por finalizada a discussão do Ponto 2**. Informou o plenário que depois da leitura do Ponto 3, haveria, somente, uma ronda de intervenções, no intuito de avançar com os trabalhos da sessão, tendo em conta a sessão ordinária que se seguiria, marcada para as 21 horas.

Procedeu à leitura do:

PONTO 3 – Informação a prestar no âmbito da anterior deliberação, sobre a pertinência da construção de um Parque Urbano, contíguo a uma zona industrial e/ou logística:

Concedida a palavra ao eleito **António José Rabaça**, transmitiu que, no seu entendimento, o promotor terá sempre a opção de escolher qual a área onde quer construir e qual a que pretende ceder, sublinhando que, no caso concreto, essa permissão está prevista no Regulamento de Taxas, que acabou de citar.

Para si, teria sido muito mais simples que o sr. Presidente da Câmara assumisse, perante o plenário, que os 800.000 euros de compensação não tinham sido aceites, como sendo uma forma de viabilizar o loteamento no local, comparando que a mancha de sobreiros, de 6,6 hectares, valia cerca de 40.000 euros.

No momento, o eleito foi alertado pelo sr. Presidente da Assembleia Municipal para o facto daquela questão já ter sido colocada anteriormente, não havendo necessidade da sua repetição.

Inquiriu o sr. Presidente da Câmara sobre o seguinte:

- Se, de acordo com o artigo número 68 do Regulamento de Taxas, tinha havido uma avaliação daquele terreno, por parte da autarquia;



Handwritten signatures and initials in blue ink, including what appears to be 'AS' at the top and 'Lig' at the bottom.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BENAVENTE

- qual a lógica e a perspetiva de utilização que tinha presidido à escolha daquele local para parque urbano, atenta a sua localização, confinante com uma autoestrada, com uma zona industrial e distando cerca de 30 minutos a pé de Benavente;
- Se já tinha sido deliberado aceitar formalmente a área de cedência em causa e se o respetivo terreno já se encontrava registado na Conservatória do Registo Predial.

No período de respostas, o sr. **Presidente da Câmara** considerou a questão colocada sobre a avaliação do terreno de cedência, desprovida de qualquer sentido, argumentando que, a ser assim, por cada loteamento seria necessário avaliar as respetivas áreas de cedência, o que nunca se faz, tendo em conta que o seu uso será apenas para utilização coletiva e não para fins comerciais ou industriais, que justifique ou obrigue à sua avaliação.

Quanto à escolha do terreno para parque urbano, elucidou que a localização da Quinta da Foz pesou na decisão tomada, devido ao facto da estrada que a circunda estar ladeada de árvores, que permitirá juntar essa área de sobreiros à área de cedência, ideia que evoluiu e que depois de avaliada pelo Executivo, foi determinante para se projetar no local um Parque Urbano, que viesse a servir a população. No tocante ao meio envolvente à sua localização, justificou que o limite de intervenção das naves que estão a ser construídas, distam cerca de 500 metros da estrada do Monte da Saúde e que as empresas que estão previstas fixarem-se no local, não são de carácter poluente, nem ruidoso, nem de indústria pesada.

Uma das ideias que antevê para o local é a construção de piscinas ao ar livre. Acha que o espaço dispõe de características e de condições de atratividade para a instalação de um conjunto de equipamentos que o dignificariam, como um restaurante, um conjunto de lagos, a exemplo das piscinas municipais de Santarém. O projeto de ideias ou plano de ação para o local deverá fazer parte de uma discussão conjunta, alargada, tendo em conta os investimentos avultados que deverá envolver.

Reiterou a questão se o plenário da Assembleia Municipal o legitimava a continuar a negociar, juntamente com os serviços técnicos, aquilo que será a 2ª fase do projeto, com 65 hectares de terreno para expandir a sua área de intervenção, sem prejuízo de que possa haver necessidade do abate de algumas árvores e da sua replantação noutros locais.

Ninguém se pronunciou em sentido contrário, pelo que retirou do debate a legitimidade de poder continuar a prosseguir com o trabalho em causa.

Solicitou autorização para intervir, o eleito **Paulo Cardoso**. Tomou a posição de que, na 2ª fase do empreendimento, irá opor-se ao abate "massivo" de sobreiros e tomará as providências que forem necessárias no sentido de acautelar que os mesmos não venham a ser abatidos.

Ainda em relação à área de cedência, a seu ver, o promotor poderá ter ficado a "ganhar" com o negócio, o que não significa que a Câmara Municipal tenha ficado mal servida com a área de cedência. Acha, no entanto, que o deveria ter "espremido" mais um pouco, obrigando-o a dar mais contrapartidas, a favor do Município, além daquela que deu, que não representa, nem de perto, nem de longe, os cerca de 800.000,00 euros, já referidos anteriormente. Nesse sentido, propôs que o promotor efetuasse, a expensas suas, a construção do previsto parque urbano, de forma a não onerar, ainda mais, o Município.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BENAVENTE

Terminadas as intervenções, o sr. **Presidente da Assembleia Municipal** deu por encerrado o Ponto 3, procedendo à leitura do Ponto 4, último Ponto da Ordem de Trabalhos da sessão:

PONTO 4 – Informação a prestar no âmbito do agravamento das condições de Segurança Contra Incêndios – Edifício “Torre do Arneiro dos Corvos”, em Samora Correia:

O eleito **António José Ribeiro** contextualizou a matéria relativa ao Ponto. Deu conta que o mesmo resultava das preocupações sentidas pelas forças de Proteção Civil do Concelho, face às condições de segurança contra incêndios ou outras situações de emergência, que incidem sobre uma torre de edifícios, situada em Samora Correia, na urbanização do Arneiro dos Corvos, após o local ter sido alvo de obras de requalificação no Parque Ruy Luís Gomes, que originaram alterações no acesso aos meios de combate. Essas preocupações vieram a ser corporizadas num email enviado aos srs. Vereadores da Câmara Municipal, levando a que um grupo de eleitos requeressem, a coberto da lei, a realização da sessão extraordinária, como meio de clarificar um assunto, merecedor dessa relevância.

Para debater o Ponto, inscreveram-se os eleitos **Paulo Cardoso, Mário Pereira, Ricardo Oliveira e Paulo Reis**.

O eleito **Paulo Cardoso** fez um breve enquadramento da situação: identificou que o edifício tinha uma base, uma alçada, mais larga que a própria estrutura do edifício, constituído por 12 pisos. Antes das tais obras de requalificação, existia frontal ao prédio, uma zona de estacionamento, que foi eliminada com essas obras, tendo sido substituído por uma zona verde, fazendo avançar o estacionamento cerca de 3 a 4 metros.

Explicou que, essa alteração, impede uma autoescada de chegar ao 5º andar, além de existirem dois tanques de água no último andar, que se encontram completamente vazios, com a respetiva bomba em estado obsoleto, o que, a juntar ao facto de existir apenas um vão de escadas, constitui um perigo público eminente, que torna difícil o combate a um fogo. Sublinhou, ainda, que a manutenção respetiva não tem sido zelada pelos seus moradores.

Desconhece que papel poderá a autarquia desempenhar no caso, se se poderá substituir aos moradores, na certeza, porém, que terá acompanhado a situação através do Comandante Miguel Cardia. Fez questão de deixar o registo, para que constasse em ata.

Transmitiu a preocupação do Grupo Municipal do CHEGA com a situação, questionando que medidas a Câmara Municipal tinha em mente para colmatar a falha apontada.

Seguiu-se a intervenção do eleito **Mário Pereira**. Partilhou da apreensão expressa pelos eleitos antecessores, sublinhando, no entanto, que considerava uma obrigação os subscritores da sessão terem partilhado, também, toda a informação disponível com os restantes eleitos, inclusive o email citado da proteção civil que, na sua opinião, deveria ter sido entregue ao sr. Presidente da Assembleia Municipal.

Na sequência, colocou as seguintes questões:

- Como é que o PS tinha tido acesso ao email, que referiu;



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BENAVENTE

- Em que termos legais teve acesso a esse email e se o mesmo era de carácter público ou de carácter confidencial, -

- Se nesse acesso tinham sido cumpridas as regras legais de privacidade, por parte do PS.

Além disso, depois de ouvir o eleito Paulo Cardoso afirmar que o agravar das condições se deveu às obras de requalificação, comprova que os subscritores da sessão dispõem de informação, que lhes permite chegar à conclusão que a torre ficou mais perigosa, devido a essas mesmas obras.

Contradição que a torre já existe há mais de 30 anos, com aquela configuração arquitetónica, ou seja, a alçada mais larga em baixo e a torre para cima. Em conjunto, ao nível do solo, existe um supermercado "Pingo Doce", um estacionamento e em tempos um restaurante chinês, afirmando que a intervenção efetuada pela Câmara Municipal não tinha alterado essa arquitetura.

Questionou o sr. Presidente da Câmara e os técnicos presentes, face àquilo que relatou:

- Se numa rua que não tinha saída, que agora é uma rua aberta, é mais difícil a circulação das viaturas dos bombeiros de Samora Correia, subirem para a zona do estacionamento, que ainda existe, para o passeio, que ainda existe, e que até tem menos árvores;

- Se, efetivamente, ficou mais perigoso para aquele edifício, a segurança, a partir do momento em que a autarquia decidiu, e bem, recuperar e requalificar aquela zona envolvente e tornar aquele parque uma zona nobre para a cidade de Samora Correia.

O eleito **Ricardo Oliveira** começou por afirmar que, para si, a questão de fundo, conforme tinha tido a oportunidade de transmitir quer, como Vereador, quer, já como eleito da Assembleia Municipal, numa reunião com o Comandante, na sede da proteção civil, se concentrava nos primórdios da sua construção, ou seja, alguém permitiu que, no concelho, se construísse um edifício com aquele número de pisos.

Depois de construído, acha que o edifício deveria ter simulacros obrigatórios, no âmbito da proteção civil, sobre evacuação, em caso de incêndio ou de sismo. Se isso não está a ser feito, no seu entender, deveria ser uma medida a implementar, porque não existe mais nenhum com aquela dimensão e arquitetura, no concelho, sendo completamente diferente evacuar um edifício de 3 pisos e um edifício de 12 pisos, onde vivem centenas de pessoas.

Lembrou, até, que numa reunião da Câmara Municipal, o sr. Presidente da Câmara tinha equacionado a possibilidade da implosão do edifício. Sugestão com a qual concordou, na altura, caso fosse possível e não oneroso para os cofres do Município, consideradas as avultadas indemnizações que daí deveriam resultar. Em última instância, esse, seria o destino a dar ao edifício, alegando que destoa na zona, no concelho e naquilo que o PSD considera ser a estrutura urbana da cidade de Samara Correia.

No que concerne à questão do email enviado aos srs. Vereadores, assinado pelo sr. Comandante dos Bombeiros Voluntários de Samora Correia, Comandante Miguel Cardia, mencionou que o PSD tinha abordado o assunto numa reunião do Executivo, onde o sr. Presidente da Câmara deu as explicações que achou conveniente dar. Argumentou que esse email constitui a outra parte da preocupação do Grupo Municipal do PSD, tendo em conta que foi subscrito por um Comandante altamente especializado, com



Handwritten signatures and initials in the top right corner.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BENAVENTE

perfil e curriculum reconhecido, no concelho, na região e, até, em termos nacionais, através do qual relatou que as obras de requalificação, realizadas há dois anos atrás, dificultavam ainda mais o combate a incêndios àquele edifício.

Face à situação originada, por saber que não existe no concelho uma escada apropriada para salvar pessoas em edifícios, a partir de uma determinada altura, e perante um Comandante de Bombeiros, credenciado, a dizer que a situação se agravou, perguntou ao sr. Presidente da Câmara:

- Se não se agravou, que seja comprovado que o sr. Comandante está errado;
- Se, efetivamente, se agravou, o que poderá ser feito, no imediato, em coordenação com os Bombeiros de Samora Correia e com a ANPC-Autoridade Nacional de Proteção Civil, para, no máximo, repor a situação como ela estava, sem pretender pôr em causa o mérito das obras do Parque Ruy Luís Gomes.

Seguiu-se a intervenção do eleito **Paulo Reis**. Achou pertinentes as questões colocadas pelo eleito Ricardo Oliveira, dando nota que a reunião citada, da 3ª CE, em junho do ano anterior, com o Comandante Miguel Cardia, levou a que, na circunstância, não tivessem ficado preocupados, uma vez que a questão não tinha sido levantada nesse formato. Reconhece, no entanto, a existência do problema, onde poderá estar em causa a segurança de pessoas e bens. Nesse contexto e desde que sejam clarificadas essas questões do eleito Ricardo Oliveira, considera-se suficientemente esclarecido quanto à matéria.

O eleito **António José Rabaça** quis saber se a proteção civil tinha validado ou sido envolvida no projeto de requalificação daquela zona. Quanto à questão da perigosidade, pensa que seja natural que, estando o passeio mais avançado, a autoescada dos bombeiros fique, conseqüentemente, mais longe de atingir os pisos acima do 5º andar, onde, somente, chega.

O eleito **Paulo Cardoso** considera que o eleito Mário Pereira tentou desvalorizar o teor da sua intervenção anterior, tendo-se apenas preocupado em saber de donde veio o email e se o mesmo era legal ou não.

Respondeu-lhe que tinha sabido do mesmo através da comunicação social local, comentando que a *"informação só chega a quem a procura, quem não a procura, não sabe!"* Identificou que aquilo que estava em causa não era a estrutura do edifício em si, colocada na reunião da 3ª CE, atrás referida, onde também esteve presente, mas, sim, o agravamento da situação de perigo, devido ao afastamento da autoescada não permitir que se chegue mais próximo do edifício, a poente.

O sr. **Presidente da Câmara**, para além da questão do agravamento da situação, achou por bem esclarecer outros pormenores que tinham sido referidos. Fez uma súmula dos acontecimentos, até então:

Descreveu que, há cerca de dois, três anos, tinha estado presente numa reunião, conjuntamente, com o sr. Comandante Miguel Cardia e o condomínio do prédio, da qual resultaram três conclusões: - a primeira, em relação ao 1.º piso, constatou-se que a ventania tinha provocado a destruição das fachadas de alumínio, provocando infiltrações - a segunda, verificou-se a situação, não recomendável, em que se encontravam os tanques e as bombas, já citados; - A terceira, confirmou-se a situação relativamente aos marcos de incêndio.

Na sequência, indicou aquilo que foi feito:



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BENAVENTE

- A Câmara Municipal, na sua pessoa, efetuou as diligências junto dos proprietários, para ser colocada uma estrutura para proteger e evitar as infiltrações, no 1º piso. Intervenção concluída, dando o caso como encerrado;

- Nessa mesma reunião, ficou acordado que a administração do condomínio do prédio iria tratar da questão do funcionamento dos dois tanques e da bomba, frisando que os serviços da Proteção Civil tinham feito chegar uma informação ao Condomínio, dando nota disso mesmo. Espera que o assunto tenha sido cumprido e executado, uma vez que foi nesses termos que ficou acertado. Além desse documento, afirmou não ter tido conhecimento de mais nenhuma informação, por parte da Proteção Civil, que indicasse a existência de eventual incumprimento. Contudo, a ter havido, considera que a pertinência daquilo que está em causa, obriga a um forçoso esclarecimento.

- Por último, assegurou que os marcos de incêndio, depois de uma reunião com o sr. Comandante da Proteção Civil para a definição da sua localização, foram os mesmos instalados.

Através de algumas imagens documentadas, o sr. **Presidente da Câmara Municipal** mostrou a diferença entre aquilo que se verificava no local à data de 2010 e à data de 2021, ou seja, antes e depois das obras de requalificação do Parque Ruy Luís Gomes. Identificou a zona de estacionamento, referindo que se tinha concordado, na altura, com a necessidade do seu alargamento. Mencionou que, há cerca de 2 anos, o sr. Comandante da Proteção Civil lhe tinha dirigido uma informação, alertando-o para o agravamento das condições de segurança precárias contra incêndios no prédio em questão e a dificuldade de acesso a veículos de prestação de socorro.

Ainda que, no processo em causa, conste um parecer do projetista responsável, referindo que a intervenção cumpre com a legislação aplicável, foi-lhe solicitado que o mesmo se pronunciasse sobre as dificuldades levantadas.

Depois de tudo isso, recebe um mail do sr. Comandante, declinando qualquer responsabilidade em relação ao assunto, a partir do qual decidiu solicitar o pronunciamento da ANEPC-Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, aguardando-se o resultado desse parecer.

Entretanto, o projetista avançou com uma solução que passa pela eliminação de 3 ou 4 lugares de estacionamento e o abate de árvores, junto ao prédio. Sobre essa sugestão, disse que não pretendia tomar qualquer decisão, enquanto não obtivesse resposta da ANEPC.

Admite que a questão tem de ser resolvida o mais rapidamente possível, não descartando, contudo, que não pudesse ter sido encontrada uma solução simples para o problema, entre o sr. Comandante e a estrutura técnica, o que não veio a acontecer pela situação de conflito entre as partes. Enquanto não vier o parecer, julga que a situação atual não inviabilizará o prosseguimento de qualquer missão de socorro, crendo que não sejam as árvores de pequeno porte, plantadas junto ao supermercado, que a irão impedir, por serem facilmente removíveis.

Reportando a situação no interior do edifício, reiterou a convicção de que o assunto se encontrava tratado, no sentido do condomínio ter acatado o que constava da informação elaborada pelo Comandante Miguel Cardia, que lhe foi dirigida expressamente para esse efeito. Repetiu, novamente, desconhecer a existência



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top and several smaller ones below it.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BENAVENTE

de posterior informação sobre o assunto, o que justifica a sua surpresa com aquilo que foi veiculado na sessão que, a confirmar-se, não deixa de ser grave, por clara contradição com a decisão tomada na altura, pondo em causa a segurança do edifício. Complementou que, inclusivamente, a proteção civil tinha aconselhado uma abertura nos vãos para reforçar a ventilação da escada.

Garantiu ao plenário da Assembleia Municipal que a Câmara Municipal irá procurar dar solução ao problema, na sua globalidade.

Ressaltou, por último, aquilo que foi uma decisão tomada há cerca de 50 anos, no pós 25 de Abril, de autorizar a construção daquele edifício, sustentada na ideia de constituir um sinal de modernidade para Samora Correia, o que poderá ser documentado através da leitura das respetivas atas. Em troca dessa modernidade, a autarquia ficou na sua posse com duas frações na Urbanização Do Arneiro dos Corvos, que ainda hoje são sua propriedade. Comentou, ainda, que foi uma decisão, certamente, imbuída do melhor espírito, das melhores intenções, mas que não deixa de se refletir negativamente na vida coletiva.

O eleito **Paulo Cardoso**, no seguimento das declarações proferidas pelo sr. Presidente da Câmara, deu conta que tinha tido a oportunidade de se deslocar ao local, acompanhado dos eleitos António José Rabaça e Pedro Gameiro. Fizeram medições “in loco” tendo concluído que, por força da necessidade de haver espaço para os carros de bombeiros e as autoescadas poderem estabilizar, há que reverter ou eliminar alguns lugares do estacionamento atual, de forma a permitir que o acesso possa ser feito, parecendo-lhes que bastaria retirar quatro metros de distância em oblíquo ao prédio, que reduziria dois pisos na aproximação da autoescada. Solicitou a atenção cuidada do sr. Presidente da Câmara para a necessidade de uma atuação antecipada, que previna e evite situações de perigo.

O eleito **António José Rabaça** alertou para o facto do sr. Presidente da Câmara não lhe ter respondido à sua questão.

O sr. **Presidente da Câmara Municipal** esclareceu o eleito não ser prática comum a Proteção Civil pronunciar-se sobre casos semelhantes de arranjos exteriores, tendo-o sido, apenas, de forma circunstancial, no caso em questão. Todavia, ficava o alerta, para que, em casos futuros, essa possibilidade possa ser encarada. Ainda assim, acha que o próprio projetista deveria ter acautelado a situação, mas, como não o fez, avançou-se com um pedido de parecer à ANPC, que se aguarda.

Antes de dar por terminadas as intervenções, o sr. **Presidente da Assembleia Municipal** deu autorização ao eleito **Ricardo Oliveira** para proceder à leitura de uma **declaração política** sobre os três Pontos anteriores, que se reproduz na íntegra:

“Como a sessão não é deliberativa, o silêncio do Grupo Municipal do PSD não vincula nenhuma apreciação que possa ser feita no futuro, relativamente, a uma 2ª fase daquilo que esteve aqui a ser tratado, e o PSD, neste caso, é um coletivo de pessoas, que trabalham em conjunto, tanto na Assembleia Municipal, como na Câmara Municipal. O sr. Presidente da Câmara quando quiser saber a opinião do PSD, pergunta aos Vereadores do PSD, que os munirá, com certeza, com toda a documentação necessária e o PSD tomará a sua decisão. Hoje, o nosso silêncio, aqui, é apenas porque não há nada para decidir, não há nada para apreciar, nem sequer vínhamos munidos com informação sobre uma 2ª fase e aquilo que



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BENAVENTE

teve aqui a ser tratado. Portanto, que fique claro, não é nenhum cheque em branco. Queremos é saber de tudo e naturalmente tudo fiscalizaremos até ao último pormenor.”

Terminadas as intervenções, , o **senhor Presidente da Assembleia Municipal** deu por encerrados os trabalhos da sessão pelas vinte horas e quarenta minutos.

Deu conhecimento que se seguiria um jantar volante a todos os presentes, oferecido pelos serviços da Câmara Municipal, alertando para que todos regressassem aos seus lugares, a partir das vinte e uma horas, para se dar início à sessão ordinária seguinte, marcada para essa hora.

Para constar e para os demais efeitos, se lavrou a presente ata, que foi apreciada e votada na sessão ordinária subsequente, realizada no dia vinte e sete de junho de dois mil e vinte e três, tendo sido aprovada, por unanimidade. A mesma foi rubricada e assinada por todos os membros da Mesa da Assembleia Municipal e por mim, Maria Clara Casanova Parracho da Silva Lourenço, coordenadora técnica designada para lavrar as atas, que a elaborei e subscrevi.

A Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, em exercício,

- Maria Gertrudes de Oliveira Borracha Pardão.

O Primeiro Secretário da Mesa da Assembleia Municipal, em exercício,

- José Duarte Salgueiro-

A Segunda Secretária da Mesa da Assembleia Municipal, em exercício,

- Irina Noel Matias Batista-

A Coordenadora Técnica,

-Maria Clara C. Parracho S. Lourenço-